



## EDITAL PPGL/UEL Nº 14/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Letras da Universidade Estadual de Londrina na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL – da Universidade Estadual de Londrina – UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 10/2025, torna públicos, aos/as interessados/as, as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo seletivo para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado a terem início em **16 de março de 2026**.

Todos os horários indicados neste Edital referem-se ao horário de Brasília/DF.

O processo seletivo para ingresso de estudantes regulares no PPGL/UEL ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme [Resolução CEPE 034/2021](#).

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, optando pela modalidade de seu interesse:

- I – Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas **somente via Internet** e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá inteirar-se das normas deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos até o



período de realização da matrícula, de **8 a 11 de dezembro de 2025**. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a devolução do valor do preço público de inscrição após sua efetivação.

## 1. DO PÚBLICO-ALVO E DO ACOMPANHAMENTO

Poderão candidatar-se ao processo seletivo graduados/as ou graduandos/as do último ano em Letras, Comunicação, História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Artes e áreas afins, especialistas e mestres nessas mesmas áreas;

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os atos relativos ao processo seletivo disponíveis no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas neste Edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução do processo seletivo.

## 2. DO PROGRAMA

O PPGL, em nível de Mestrado e Doutorado, credenciado junto à CAPES com conceito 4 e homologado pelo CNE (Portaria Nº 2.878, 24/08/2005), destina-se à formação de pesquisadores e docentes com alto nível de qualificação para atuarem na investigação acadêmica e no ensino superior, com o intuito de promover um processo formativo voltado para a análise crítica e reflexiva, a produção de conhecimento inovadoras e o desenvolvimento de novas perspectivas teóricas, críticas e metodológicas em Estudos Literários.

2.1 O PPGL tem uma Área de Concentração em Estudos Literários e três linhas de pesquisa:

I) Representações e textualidades: Estudo das representações de mundo e da história, colocados em discussão os conceitos de texto, hipertexto e intertexto, as práticas discursivas e constitutivas nos objetos literários, e as relações sociais de poder em suas manifestações e contestações;

II) Intermedialidades e novas formas artísticas: Estudo da Intermedialidade enquanto fenômeno de criação/produção de novas formas artísticas (nos campos: literatura, música, teatro, artes visuais, rádio, cinema, novas mídias) e críticas inovadoras, nas práticas culturais contemporâneas, observados aspectos da globalização enquanto transgressão dos loci de produção/recepção e a indústria cultural;

III) Construções e processos identitários: Estudo das identidades em objetos literários, buscando refletir sobre as diferenças existentes e fundadas em gênero, faixa etária,

constituição familiar e de parentesco, vivência das sexualidades, religiosidades, etnia/etnicidades, nacionalidades e regionalidades.

## 2.2 Os cursos de Mestrado e Doutorado têm a duração de:

- I) Mestrado: no mínimo, 2 (dois) períodos/semestres letivos e, no máximo, de 4 (quatro) períodos/semestres letivos;
- II) Doutorado: no mínimo, 4 (quatro) períodos/semestres letivos e, no máximo, de 8 (oito) períodos/semestres letivos.

2.3 As aulas no PPGL são ministradas no formato presencial, exceto em períodos nos quais sejam determinada condição contrária ou sob outra condição prevista nos documentos que regem o PPGL e os órgãos competentes aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

2.4 As disciplinas eletivas do PPGL são ofertadas às quartas, quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino.

As informações relativas ao Regimento interno e à Organização curricular do Programa de PPGL, bem como outros documentos regulamentares, encontram-se no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#).

## 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO/LOCAL	DIVULGAÇÃO/RESULTADO
<b>Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo</b>	1 de setembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	8 e 9 de setembro de 2025	***
Publicação do Edital de resultado do requerimento de isenção da taxa de inscrição: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	11 de setembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>

Pedido de recurso ao resultado das isenções	12 de setembro de 2025	***
Publicação do Edital de resultado do recurso das isenções	16 de setembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
<b>Período de inscrição no Processo Seletivo</b>	19 de setembro de 2025 a 22 de outubro de 2025	<a href="https://sites.uel.br/proppgl/inscricoes/">https://sites.uel.br/proppgl/inscricoes/</a>
Entrevistas de Heteroidentificação	12 de setembro de 2025 a partir das 8h30 LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL	***
Período de análise das Comissões de Heteroidentificação e de Homologação das ações afirmativas, entrevistas e análise de documentação	10 a 14 de novembro de 2025	***
Publicação do Edital de homologação das inscrições para o processo seletivo	29 de outubro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
<b>Realização da prova de literatura</b>	4 de novembro de 2025 08h15 às 12h15 Sala 129 – CLCH/UEL	***
<b>Realização da prova de proficiência em leitura de língua estrangeira</b>	5 de novembro de 2025 8h15 - 10h15 (Mestrado) 8h15 - 10h15 (Doutorado - prova 1) 8h15 - 12h15 (Doutorado - prova 2) Sala 129 – CLCH/UEL	***
Publicação do resultado das análises das ações afirmativas – Comissões de Heteroidentificação e de Homologação	18 de novembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
Pedido de recurso ao resultado das análises das ações afirmativas	19 de novembro de 2025	***

<b>Publicação do Edital de resultado das provas de literatura e de proficiência em leitura de língua estrangeira</b>	19 de novembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
Pedido de recurso ao resultado das provas de literatura e de proficiência em leitura de língua estrangeira	21 de novembro de 2025	***
Publicação do Edital de resultado dos recursos referentes às ações afirmativas	24 de novembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
Publicação do Edital de resultado dos pedidos de recurso ao resultado das provas de literatura e de proficiência em leitura de língua estrangeira	24 de novembro de 2024	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
Análise do pré-projeto de pesquisa	24 a 26 de novembro de 2025	***
<b>Publicação do Edital de resultado da análise de pré-projeto de pesquisa</b>	27 de novembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
Pedido de recurso ao resultado de análise de pré-projeto de pesquisa	28 de novembro de 2024	***
Publicação do Edital de resultado dos pedidos de recurso à análise de pré-projeto de pesquisa	1 de dezembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
<b>Publicação do Edital de cronograma das entrevistas e análise do currículo lattes</b>	1 de dezembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/letras/">https://pos.uel.br/letras/</a>
<b>Realização das entrevistas</b>	<p>2 de dezembro de 2025 <b>Via Google Meet</b></p> <p>Horários e <i>link</i> da sala do Google Meet constarão no Edital de cronograma das entrevistas</p>	***

<b>Publicação do Edital de resultado das entrevistas</b>	3 de dezembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/lettras/">https://pos.uel.br/lettras/</a>
Pedido de recurso ao resultado das entrevistas	4 de dezembro de 2025	***
Publicação do Edital de resultado dos pedidos de recurso ao resultado das entrevistas	5 de dezembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/lettras/">https://pos.uel.br/lettras/</a>
<b>Publicação do Edital de resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula – Mestrado e Doutorado</b>	5 de dezembro de 2025	<a href="https://pos.uel.br/lettras/">https://pos.uel.br/lettras/</a>
<b>Período de realização da matrícula</b>	8 a 11 de dezembro de 2025	<a href="https://sites.uel.br/proppgl/inscricoes">https://sites.uel.br/proppgl/inscricoes</a>
<b>Início do semestre letivo</b>	16 de março de 2026	***

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DA FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição no processo seletivo do PPGL para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo cujas regras, normas, critérios e condições deverão ser cumpridos pelo/a candidato/a;

4.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo seletivo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4.3 A inscrição poderá ser efetuada **somente via sistema de inscrição online** na página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) no período de **19 de setembro a 22 de outubro de 2025**;



4.4 Somente serão aceitas inscrições que estiverem com todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital, digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF com tamanho máximo de 10 MB para o currículo, 5 MB para o diploma e 1MB para os demais documentos. Cada documento digitalizado deverá conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis;

4.5 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF, de acordo com as etapas descritas na página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#);

4.6 A inscrição no processo seletivo somente será feita mediante o recolhimento do preço público de inscrição no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o PPGL não se responsabilizarão por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto;

4.7 Não haverá entrega física da documentação. O envio será exclusivamente via sistema online de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no ato da inscrição;

4.8 Os documentos serão avaliados pela Coordenação do PPGL e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição;

4.9 Estará isento/a do recolhimento do preço público de inscrição somente o/a candidato/a que atender às modalidades de isenção conforme item 8 deste Edital;

4.10 Caso o/a candidato/a desista do processo seletivo, não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução do valor do preço público de inscrição;

4.11 Após o encerramento do período das inscrições não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. A Universidade e o PPGL não se responsabilizarão por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.12 As inscrições homologadas serão divulgadas no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **29 de outubro de 2025**;

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



Todos os documentos listados neste item deverão ser enviados digitalmente no ato da inscrição. O *upload* deverá ser dos documentos originais digitalizados e não da cópia ou da fotografia.

### 5.1 Mestrado

- a) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.) ou Carteira de Identidade Nacional (CNI), obrigatórias para fins acadêmicos. Não será aceita carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade. Caso o/a candidato/ já possua a CNI, deverá informar nos campos reservados para documento de identidade e CPF e fazer upload nos dois campos;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso não conste o número do CPF na Cédula de Identidade ou o/a candidato/a não possuir a CNI, ficará obrigatória a apresentação de cópia legível do CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível no site da [Receita Federal](#). Não será aceita carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- c) Cópia digitalizada (sem tarja nem dobras) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia digitalizada (frente e verso e a parte onde constam a digital e a assinatura, sem tarja nem dobras) do Certificado de Reservista (Documento Militar), para candidatos que possuem até 45 anos de idade;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação;
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação assinado pelo/a diplomado/a, quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar, no ato da matrícula, atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do primeiro semestre do período letivo em **16 de março de 2026**. Não serão aceitos histórico escolar, comprovante ou registro de matrícula. Será necessário apresentar atestado, certificado ou declaração de provável formando/a ou concluinte.

**Observação:** O/A candidato/a que apresentar documento que não seja o diploma, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do primeiro semestre letivo **16 de março de 2026**. Caso contrário, o/a candidato/a não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

### 5.2 Doutorado

- a) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.) ou Carteira de Identidade Nacional (CNI), obrigatórias para fins acadêmicos. Não será aceita carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade. Caso o/a candidato/ já possua a CNI, deverá informar nos campos reservados para documento de identidade e CPF e fazer *upload* nos dois campos;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso não conste o número do CPF na Cédula de Identidade ou o/a candidato/a não possuir a CNI, ficará obrigatória a apresentação de cópia legível do CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível no site da [Receita Federal](#). Não será aceita carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- c) Cópia digitalizada (sem tarja nem dobras) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia digitalizada (frente e verso e a parte onde constam a digital e a assinatura, sem tarja nem dobras) do Certificado de Reservista (Documento Militar), para candidatos que possuem até 45 anos de idade;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação;
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação assinado pelo/a diplomado/a, quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de Graduação com data de conclusão e colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar, no ato da matrícula, atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do primeiro semestre do período letivo em **16 de março de 2026**. Não serão aceitos histórico escolar, comprovante ou registro de matrícula. Será necessário apresentar atestado, certificado ou declaração de provável formando/a ou concluinte.
- g) Cópia digitalizada do certificado de Mestrado, ou diploma de conclusão de Mestrado, ou ata de defesa de dissertação de Mestrado em programa credenciado junto à CAPES. Caso a defesa não tenha sido realizada, apresentar documento comprovando que o Mestrado será concluído, com realização de banca de defesa, até o último dia da matrícula em **11 de dezembro de 2025**;
- h) Cópia do histórico escolar do Mestrado em Letras, ou áreas afins.
- i) Declaração de proficiência feita no Mestrado em uma das línguas admitidas pelo PPGL, conforme item 10.2 deste Edital, fornecida pela IES na qual foi feito o Mestrado, caso não conste no histórico escolar do Mestrado;
- j) Arquivo com dados da dissertação ou trabalho de conclusão de Mestrado, com a seguinte sequência: Título; Orientador; Banca Examinadora; Data da defesa; Nome do Programa e Instituição de Ensino Superior; Resumo; Sumário; Referências bibliográficas;

### 5.3 Candidato/a estrangeiro/a para Mestrado e Doutorado

- a) Cópia digitalizada do passaporte;
- b) Cópia digitalizada do diploma de graduação (idioma de origem);
- c) Cópia digitalizada da tradução juramentada do diploma de graduação;
- d) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
- e) Cópia digitalizada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia digitalizada do Visto de permanência no país atualizado ou Registo Nacional Migratório.

### 5.4 Todos/as candidatos/as para Mestrado e Doutorado

- a) Cópia digitalizada em formato PDF do [Currículo na Plataforma Lattes/CNPq](#) na modalidade “completo”, referente ao **período de 2020 a 2025, devidamente documentado** (documentos que comprovem suas atividades);
- b) Formulário de pré-projeto de pesquisa.

5.4.1 O formulário do pré-projeto de pesquisa estará disponível em versão doc. para preenchimento e envio pelo/a candidato/a na aba "Seleção > Seleção 2025/2" no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#);

5.4.2 Os itens constantes no formulário do pré-projeto de pesquisa, bem como os dados de identificação, deverão estar devidamente preenchidos. Não serão aceitos formulários incompletos e fora das normas estabelecidas no formulário;

5.4.3 O/A candidato/a deverá seguir todas as diretrizes de elaboração constantes no formulário do pré-projeto de pesquisa (estrutura e formatação);

5.4.4 O/A candidato/a deverá indicar, no formulário do pré-projeto de pesquisa, a linha de pesquisa à qual se vinculará, até 2 (dois/duas) possíveis orientadores/as, e a língua estrangeira escolhida para a realização da prova de proficiência em leitura de língua estrangeira, dentre as línguas admitidas pelo PPGL conforme item 10.2 deste Edital;

5.4.4.1 O/A candidato ao Mestrado deverá indicar apenas 1 (uma) língua estrangeira;

5.4.4.1 O/A candidato/a ao Doutorado deverá indicar apenas 1 (uma) língua estrangeira, caso tenha feito exame de proficiência no Mestrado em uma das línguas indicadas; ou deverá indicar a opção correspondente a duas (2) línguas estrangeiras de

seu interesse, caso **não** tenha feito exame de proficiência no Mestrado em nenhuma das línguas indicadas;

5.4.5 Em nenhuma parte do pré-projeto de pesquisa poderá haver informações que permitam o reconhecimento do nome do/a candidato/a. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do pré-projeto de pesquisa. A anonimização do pré-projeto de pesquisa deverá ser garantida por:

- I) Exclusão de metadados do arquivo PDF;
- II) Supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão poderá ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras, como XXXXXX.

5.4.6 Depois de preenchido, o formulário do pré-projeto de pesquisa deverá ser salvo e enviado em formato PDF;

5.4.6 O pré-projeto de pesquisa que estiver em desacordo com as exigências deste Edital será desclassificado.

## 6. DAS VAGAS

6.1 Para o Mestrado, serão ofertadas até 26 (vinte e seis) vagas, sendo 30% reservadas a candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo PPGL) para candidatos/as indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo PPGL) para candidatos/as com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, em cumprimento à Resolução CEPE 034/2021, que institui a reserva de vagas para os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL de acordo com as políticas de ações afirmativas;

6.2 Para o Doutorado, serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, sendo 30% reservadas a candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo PPGL) para candidatos/as indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo PPGL) para candidatos/as com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, em cumprimento à Resolução CEPE 034/2021, que institui a reserva de vagas para os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL de acordo com as políticas de ações afirmativas;



6.3 O processo seletivo ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021;

6.4 O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, optando pela modalidade de seu interesse:

- I – Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

6.5 Será vedada ao/à candidato/a a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência disposta neste Edital;

6.6 Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a deverá acessar a página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#), indicar, em campo específico, a modalidade desejada e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição;

6.7 A oferta das vagas obedecerá à distribuição entre as linhas de pesquisa do PPGL bem como os/as docentes orientadores/as prevista no **ANEXO I** deste Edital;

6.8 A partir do resultado final da seleção, as vagas ofertadas poderão ser remanejadas entre os cursos de Mestrado e Doutorado e os/as docentes de acordo com a oferta total e o limite máximo assumido por orientador/a.

## 7. DA RESERVA E DA SUPLEMENTARIDADE DE VAGAS

7.1 A reserva de vagas no processo seletivo será destinada aos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as);

7.2 A suplementariedade de vagas no processo seletivo será destinada aos/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas e com deficiência;

7.3 O/A candidato/a que se inscrever na modalidade para **pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)** deverá fazer a opção de cotas no ato da inscrição;

7.3.1 Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) deverão se submeter à Comissão de Heteroidentificação;

7.3.2 A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, no LAPECH – Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário – UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas, entre o CLCH e O RU – Restaurante Universitário), às **8h30 do dia 12 de novembro de 2025**;

7.3.3 O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no [Portal do estudante](#), em “Agendamento entrevista heteroidentificação”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição;

7.3.4 O/A candidato/a que já tenha sido entrevistado/a na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em processo seletivo de vestibular ou programas de pós-graduação, tendo seus pedidos deferidos ou indeferidos, será dispensado/a de nova entrevista e o resultado obtido anteriormente será obtido;

7.3.5 O/A candidato/a que residir a uma distância superior a 100 km de Londrina poderá, no [Portal do estudante](#), em “Agendamento entrevista heteroidentificação”, informar sua opção por entrevista remota no **5 de novembro de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) com nome completo, RG, CPF e curso em que está inscrito/a, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia **7 de novembro de 2025**, o/a candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota;

7.3.6 Não haverá segunda chamada para a entrevista de heteroidentificação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a;

7.3.7 O/A candidato/a que não comparecer à entrevista terá automaticamente seu pedido indeferido e concorrerá às vagas por ampla concorrência;

7.3.8 Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e comporá o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação;

7.3.9 O resultado da análise com o CPF dos/as candidatos/as inscritos/as, deferida ou indeferida, será disponibilizado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **18 de novembro de 2025**;

7.3.10 O/A candidato/a para esta modalidade que tenha seu pedido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia

**19 de novembro de 2025.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Heteroidentificação pelo e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br);

7.3.11 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) do dia **24 de novembro de 2025**;

7.3.12 O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas nesta modalidade, durante o período de inscrição, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 4 deste Edital, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e fazer *upload* dos documentos, conforme itens 4 e 5 deste Edital;

7.3.13 O/A candidato/a que tiver sua inscrição indeferida para esta modalidade concorrerá automaticamente às vagas por ampla concorrência;

7.4 O/A candidato/a que se inscrever na modalidade para **pessoas autodeclaradas indígenas** deverá fazer a opção de cotas no ato da inscrição;

7.4.1 O/A candidato/a autodeclarado/a indígena deverá apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI – Fundação Nacional do Índio;

7.4.2 O/A candidato/a que se inscrever nesta modalidade deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.4.1 deste Edital;

7.4.3 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná;

7.4.4 Para o/a candidato/a que já tenha sido avaliado/a pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em processo seletivo de vestibular ou programas de pós-graduação, sendo deferido ou indeferido, será OPCIONAL anexar os documentos constantes no item 7.4.1 deste Edital;

7.4.5 O resultado da análise, com o CPF do/a candidato/a inscrito/a, deferida ou indeferida, será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **18 de novembro de 2025**;

7.4.6 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha seu pedido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação pelo e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br);

7.4.7 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **24 de novembro de 2025**;

7.4.8 O/A candidato/a que pleitear a suplementariedade de vagas nesta modalidade, durante o período de inscrição, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 4 deste Edital, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e fazer *upload* dos documentos, conforme itens 4 e 5 deste Edital;

7.4.9 O/A candidato/a que tiver sua inscrição indeferida para esta modalidade concorrerá automaticamente às vagas por ampla concorrência;

7.5 O/A candidato/a que se inscrever na modalidade para **pessoas com deficiência** deverá fazer a opção de cotas no ato da inscrição;

7.5.1 O/A candidato/a com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal Nº 5296/2004, na Lei Federal Nº 13.146/2015, na Lei Federal Nº 12.764/2012 e no Decreto Federal Nº 10.654/2021;

7.5.2 O/A candidato/a que se inscrever nesta modalidade deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.5.1 deste Edital;

7.5.3 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social;

7.5.4 Para o/a candidato/a que já tenha sido avaliado/a pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em processo seletivo de vestibular ou programas de pós-graduação, sendo deferido ou indeferido, será OPCIONAL anexar os documentos do item 7.5.1 deste Edital;

7.5.5 O resultado da análise, com CPF dos/as inscritos/as, deferida ou indeferida, será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **18 de novembro de 2025**;

7.5.6 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha seu pedido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação pelo e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br);

7.5.7 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **24 de novembro de 2025**;

7.5.8 O/A candidato/a que pleitear a suplementariedade de vagas nesta modalidade, durante o período de inscrição, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 4 deste Edital, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e fazer *upload* dos documentos, conforme itens 4 e 5 deste Edital;

7.5.9 O/A candidato/a que tiver sua inscrição indeferida para esta modalidade concorrerá automaticamente às vagas por ampla concorrência;

7.5.10 De acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto N° 10.654, de 22 de março de 2021, aos/as candidatos/as com deficiência serão asseguradas as condições adequadas a sua participação no processo seletivo, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a ao Programa de Pós-Graduação em Letras no e-mail [ppg\\_letras@uel.br](mailto:ppg_letras@uel.br).

## 8. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

8.1 O/A candidato/a poderá requerer a isenção do preço público de inscrição por meio da **Lei N° 19.196**, de 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná – eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral); **Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município) e **Decreto Federal N° 6.135**, de 26 de junho de 2007 – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

8.2 **Isenção – Lei N° 19.196**, de 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná – eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral);

8.2.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei Nº 19.196, de 26 de outubro 2017;

8.2.2 O/A candidato/a deverá preencher **Formulário Online** ([disponível AQUI](#)), indicando o tipo de isenção que solicita e os dados pessoais. As informações solicitadas no formulário deverão ser enviadas nos dias de **8 e 9 de setembro de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;

8.2.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **11 de setembro de 2025**;

8.2.4 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **12 de setembro de 2025**, preenchendo o **Formulário Online** ([disponível AQUI](#)), e podendo anexar documento que comprove o seu pedido em item correspondente no referido formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;

8.2.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **16 de setembro de 2025**;

8.2.6 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever na página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) no período de **19 de setembro a 22 de outubro de 2025**;

8.2.7 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever na página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) no período de **19 de setembro a 22 de outubro de 2025**, preencher formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Instituições Financeiras. A Universidade e o PPGL não se responsabilizarão por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto;

**8.3 Isenção – Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município);**

8.3.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doação de sangue realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei Nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017;

8.3.2 O/A candidato/a deverá preencher o **Formulário Online** ([disponível AQUI](#)), indicando o tipo de isenção que solicita e os dados pessoais. As informações solicitadas no formulário deverão ser enviadas nos dias de **8 e 9 de setembro de 2025** juntamente com a cópia da comprovação de que realizou duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste Edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao formulário deverão ser digitalizados no formato PDF;

8.3.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **11 de setembro de 2025**;

8.3.4 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **12 de setembro de 2025**, preenchendo o **Formulário Online** ([disponível AQUI](#)), e podendo anexar documento que comprove o seu pedido em item correspondente no referido formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;

8.3.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **16 de setembro de 2025**;

8.3.6 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever na página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) no período de **19 de setembro a 22 de outubro de 2025**;

8.3.7 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever na página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) no período de **19 de setembro a 22 de outubro de 2025**, preencher o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição conforme instrução no boleto e horário compatível com



Instituições Financeiras. A Universidade e o PPGL não se responsabilizarão por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto;

**8.4 Isenção Decreto Federal Nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

8.4.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:

- I) Estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 2007.

8.4.2 Para estar inscrito/a no CadÚnico, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, do Município em que reside. Será considerado/a inscrito/a no CadÚnico o/a candidato/a que tiver com NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram por volta de 90 (noventa) dias para constar na base de dados do Governo Federal;

8.4.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do cadastro na base de dados. Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao/à candidato/a que não atender ao disposto nos incisos do item 8.4.1 deste Edital;

8.4.4 Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível na página da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#), e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados;

8.4.5 O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida nos incisos do item 8.4.1 deste Edital;

8.4.6 Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico;

8.4.7 O pedido de isenção deverá ser efetuado no período de **08 a 09 de setembro de 2025**;

8.4.8 As informações prestadas no requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a;

8.4.9 O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a;

8.4.10 A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

8.4.11 O resultado dos pedidos de isenção será disponibilizado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) e na página da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) no dia **11 de setembro de 2025**;

8.4.12 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **12 de setembro de 2025**, na página da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#);

8.4.13 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **16 de setembro de 2025**;

8.4.14 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever na página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) no período de **19 de setembro a 22 de outubro de 2025**;

8.4.15 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever na página de inscrições da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) no período de **19 de setembro a 22 de outubro de 2025**, preencher formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o PPGL não se responsabilizarão por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

8.5 Não será concedida isenção ao/à candidato/a que já tiver efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição deverá efetuar sua inscrição somente após o resultado das análises (pedido e/ou recurso) conforme item 8 deste Edital;

## 9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 O processo seletivo do PPGL para os cursos de Mestrado e Doutorado, com início em **16 de março de 2026**, estará a cargo da Comissão Coordenadora do PPGL e da Comissão avaliadora do processo seletivo;

9.2 Todos/as os/as avaliadores/as da Comissão avaliadora do processo seletivo se declararão impedidos/as de avaliar o/a candidato/a que se enquadre em quaisquer das seguintes situações:

- I) Cônjugue ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- II) Parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- III) Esteja em litígio judicial ou administrativo com membro da Comissão ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- IV) Tenha participado como perito/a, testemunha ou representante de membro de banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro/a ou parente e afins até o terceiro grau.

9.3 A Comissão avaliadora do processo seletivo será composta por:

### Comissão Coordenadora do PPGL

Coordenadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Barbara Cristina Marques

Vice-coordenador: Prof. Dr. Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello

### Comissão avaliadora da prova de literatura

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Telma Maciel da Silva

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ellen Mariany da Silva Dias

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Carolina de Godoy

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Suely Leite (Suplente)

### Comissão avaliadora das provas de proficiência em leitura de língua estrangeira



Prof. Dr. Alamir Aquino Corrêa (inglês)  
Profª Dra. Cláudia Camardella Rio Doce (inglês)  
Prof. Dr. Miguel Heitor Braga Vieira (francês)  
Profª Dra Adriana Aparecida de Figueiredo Fiúza (francês)  
Profª Dra. Cláudia Cristina Ferreira (espanhol)  
Prof. Dr. Gustavo Javier Figliolo (espanhol)

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas devidamente designadas como Fase I, Fase II e Fase III:

- I) A Fase I consistirá na realização da prova de literatura e da prova de proficiência em leitura de língua estrangeira e será **eliminatória**;
- II) A Fase II consistirá na análise do pré-projeto de pesquisa e será **eliminatória**;
- III) A Fase III consistirá na entrevista e na análise do Curriculum Lattes e será **eliminatória**.

### FASE I – DA PROVA DE LITERATURA

10.1 A prova de literatura será avaliada pela Comissão avaliadora do processo seletivo a partir dos seguintes critérios:

- I) Domínio teórico-crítico da bibliografia indicada nesse Edital;
- II) Capacidade de relacionar o aparato teórico-crítico com textos literários;
- III) Resposta completa e adequada ao requisitado proposto em cada questão da prova;
- IV) Correção linguística e redacional.

10.1.1 A prova de literatura será feita com base na bibliografia indicada para este processo seletivo:

#### Bibliografia para a prova de literatura:

- CALVINO, Italo. *Por que ler os clássicos?* Tradução de Nilson Moulin. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- EAGLETON, Terry. O que é literatura. In: EAGLETON, Terry. *Teoria da Literatura*: uma introdução. Tradução de Waltensir Dutra. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 1-24.

ECO, Umberto. *Seis passeios pelos bosques da ficção*. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

HUTCHEON, Linda. *Poética do Pós-modernismo*. Tradução de Ricardo Cruz. Rio de Janeiro: Imago, 1991.

ROSENFELD, Anatol. Reflexões sobre o romance moderno. In: ROSENFELD, Anatol. Texto/contexto: ensaios. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1973, p. 75-97.

ZOLIN, Lúcia Osana. Crítica femista. In: BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia (orgs.). *Teoria literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas*. Maringá: Eduem, 2019.

10.1.2 A prova de literatura poderá conter, em suas questões, textos literários (excertos ou não) que sejam objeto de análise em consonância com a bibliografia indicada, não sendo, portanto, exclusivamente dedicada aos textos teórico-críticos constantes na bibliografia indicada neste Edital;

10.1.3 O acesso ao material bibliográfico indicado neste Edital será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo disponibilizado pelo PPGL qualquer arquivo com os textos indicados;

10.1.4 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova ou o auxílio de qualquer material impresso como livros, artigos e anotações;

10.1.5 O/A candidato/a poderá consultar o material de apoio durante os 30 (trinta) minutos que antecedem a realização da prova;

10.1.6 A prova de literatura, bem como as folhas de rascunhos disponibilizadas para anotações nos 30 (trinta) minutos antecedentes à realização da prova, não poderão conter qualquer menção que identifique o/a candidato/a, sendo identificadas somente pelo código de matrícula;

10.1.7 A correção da prova de literatura será feita pela Comissão avaliadora do processo seletivo composta por 3 (três) docentes avaliadores/as e não haverá qualquer identificação nominal na prova;

10.1.8 O valor atribuído a cada prova será de 0,0 a 10,0. Será utilizada média aritmética para nota final de cada prova. A média necessária para aprovação é 7,0. Caso haja discrepância em relação às notas (2,0 pontos, ou mais), a prova será avaliada por um/a quarto/a avaliador/a;

## FASE I – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.2 O PPGL admite, para a prova de proficiência em leitura de língua estrangeira, inglês, francês e espanhol;

10.3 A prova de proficiência em leitura de língua estrangeira será avaliada pela Comissão avaliadora do processo seletivo a partir dos seguintes critérios:

- I) Análise de textos em língua estrangeira (inglês, francês e/ou espanhol);
- II) Respostas completas e corretas às questões, escritas em português;
- III) Correção linguística e redacional em português.

10.3.1 O/A candidato/a ao curso de Mestrado deverá realizar a prova em apenas 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol);

10.3.2 O/A candidato/a ao curso de Doutorado deverá realizar a prova em apenas 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) somente se tiver feito prova de proficiência em uma das línguas indicadas no Mestrado;

10.3.2.1 Caso o/a candidato/a ao Doutorado não tenha realizado prova de proficiência no Mestrado em uma das línguas indicadas, deverá fazer duas provas optando por duas (2) línguas dentre as quais inglês, francês ou espanhol;

10.3.3 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova ou o auxílio de qualquer material impresso como livros, artigos e anotações;

10.3.4 O/A candidato/a poderá consultar o material de apoio durante os 30 (trinta) minutos que antecedem a realização da prova;

10.3.5 A/As prova/as de proficiência em leitura de língua estrangeira, bem como as folhas de rascunhos disponibilizadas para anotações nos 30 (trinta) minutos antecedentes à realização da/as prova/as, não poderão conter qualquer menção que identifique o/a candidato/a, sendo identificada/as somente pelo código de matrícula;

10.3.6 O/A candidato/a poderá usar dicionários impressos que trouxer para a realização da prova de proficiência em leitura de língua estrangeira, não sendo disponibilizado pelo PPGL qualquer material de apoio;

10.3.7 Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os/as candidatos/as;

10.3.8 A correção da prova de proficiência em leitura de língua estrangeira será feita pela Comissão avaliadora do processo seletivo composta por 2 (dois) docentes avaliadores/as e não haverá qualquer identificação nominal na prova;

10.3.9 O valor atribuído a cada prova será de 0,0 a 10,0. Será utilizada média aritmética para nota final de cada prova. A média necessária para aprovação é 7,0. Caso haja discrepância em relação às notas (2,0 pontos, ou mais), a prova será avaliada por um/a terceiro/a avaliador/a;

10.4 As notas referentes à Fase I do processo seletivo serão de uso interno da Comissão avaliadora e não serão divulgadas ao/à candidato/a. O/A candidato/a apenas terá o resultado de aprovado/a ou reprovado/a;

## **FASE II – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

10.5 A análise do pré-projeto de pesquisa será feita pela Comissão avaliadora do processo seletivo a partir dos seguintes critérios:

I) Elaboração textual:

a) Articulação textual e adequação à linguagem formal e acadêmica;

II) Introdução e justificativa:

- a) Clareza na apresentação do objeto de pesquisa;
- b) Importância da pesquisa para a Área de Estudos Literários;
- c) Apresentação clara dos objetivos da pesquisa;
- d) Aderência a alguma linha de pesquisa do PPGL;
- e) Inovação da proposta de pesquisa;

III) Revisão da Literatura:

a) Relevância, pertinência e domínio do referencial teórico;

IV) Metodologia:

a) Clareza da metodologia a ser usada;

V) Exequibilidade da proposta de pesquisa.

10.5.1 O pré-projeto de pesquisa que não atender aos critérios estabelecidos neste Edital e/ou estiver em desacordo com as diretrizes constantes no formulário de pré-

projeto de pesquisa será desclassificado e o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo;

10.5.2 Na Fase II, o/a candidato/a será avaliado/a como aprovado/a ou reprovado/a, sem atribuição de nota;

### **FASE III – ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

10.6 A entrevista e a análise do currículo lattes serão feitas pela Comissão avaliadora do processo seletivo e será eliminatória;

10.6.1 O/A candidato/a aprovado/a na Fase II do processo seletivo estará automaticamente convocado/a para a entrevista a ser realizada, via Google Meet, no dia **2 de dezembro de 2025**, em horário definido no Edital de resultado da Fase II, que será publicado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **1 de dezembro de 2025**;

10.6.2 Todas as entrevistas serão remotas e gravadas. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar os recursos necessários para assegurar sua participação nesta fase do processo seletivo;

10.6.3 O *link* da sala do Google Meet para a realização das entrevistas, o cronograma com o código de inscrição do/a candidato/a e o respectivo horário estarão disponíveis no Edital de resultado da Fase II conforme item 10.5.1 deste Edital;

10.6.4 O/A candidato/a deverá entrar na sala do Google Meet somente no horário estipulado para sua entrevista, não sendo permitida sua entrada antes disso;

10.6.5 As entrevistas serão de 20 (vinte) minutos para cada candidato/a, sendo 10 (dez) minutos reservados para apresentação de seu pré-projeto de pesquisa, e 10 (dez) minutos para arguição;

10.6.6 Caso haja algum imprevisto de conexão, serão descontados os minutos da entrevista e o/a candidato/a deverá retornar à sala do Google Meet ao final do horário do/a último/a candidato/a para continuar sua entrevista;

10.6.7 O/A candidato/a será arguido/a pelos/as docentes orientadores/as indicados/as no pré-projeto de pesquisa e por qualquer outro/a docente que participe da entrevista;

10.6.8 Durante a entrevista, o/a candidato/a deverá permanecer com a câmera aberta;

10.6.9 Candidatos/as aprovados/as para esta fase não poderão, sob nenhuma hipótese, assistir à entrevista de outro/a candidato/a;

10.6.10 É vedada a participação de quaisquer outras pessoas externas ao corpo docente do PPGL;

10.6.11 Os horários de cada entrevista serão rigorosamente respeitados e não haverá, sob nenhuma hipótese, adiamento ou troca de horário para nenhum/a candidato/a;

10.6.12 As entrevistas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- I) Perfil acadêmico para o curso pretendido;
- II) Histórico acadêmico;
- III) Linguagem e organização de ideias;
- IV) Conhecimento aprofundado sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado;
- V) Adequação do pré-projeto de pesquisa à linha de pesquisa do PPGL indicada pelo/a candidato/a;
- VI) Produção indicada no currículo lattes.

10.6.13 Na Fase III, o/a candidato/a será avaliado/a como aprovado/a ou reprovado/a, sem atribuição de nota.

## 11. DOS PEDIDOS DE RECURSO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O/A candidato/a que não for aprovado/a em qualquer uma das 3 (três) fases do processo seletivo poderá entrar com recurso junto à Coordenação do PPGL mediante solicitação que justifique seu desacordo à sua reprovação;

11.2 Todos os pedidos de recurso para qualquer das 3 (três) fases serão avaliados pela Comissão avaliadora do processo seletivo, que emitirá parecer justificado deferindo ou indeferindo os pedidos;

11.3 O/A candidato/a que não for aprovado/a na Fase I do processo seletivo poderá entrar com recurso, conforme item 10.1 deste Edital, via **Formulário Online** ([disponível AQUI](#)) no dia **21 de novembro de 2025**;

11.3.1 O resultado dos eventuais pedidos de recurso referentes à Fase I do processo seletivo será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **24 de novembro de 2025**;



11.4 O/A candidato/a que não for aprovado/a na Fase II do processo seletivo poderá entrar com recurso via **Formulário Online** ([disponível AQUI](#)) no dia **28 de novembro de 2025**;

11.4.1 O resultado dos eventuais pedidos de recurso referentes à Fase II do processo seletivo será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **1 de dezembro de 2025**;

11.5 O/A candidato/a que não for aprovado/a na Fase III do processo seletivo poderá entrar com recurso via **Formulário Online** ([disponível AQUI](#)) no dia **4 de dezembro de 2025**;

11.5.1 O resultado dos eventuais pedidos de recurso referentes à Fase III do processo seletivo será divulgado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **5 de dezembro de 2025**.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo será convocado/a e orientado/a para a efetivação de matrícula e entrega dos documentos por meio de Edital publicado no site do [Programa de Pós-Graduação em Letras](#) no dia **5 de dezembro de 2025**;

12.2 As matrículas deverão ser feitas exclusivamente no [Portal do estudante](#) no período de **8 a 11 de dezembro de 2025**;

12.3 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

12.4 O/A candidato/a que não efetivar sua matrícula no período estipulado perderá sua vaga no processo seletivo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora PPGL.



Londrina, 1 de setembro de 2025.

---

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras  
Universidade Estadual de Londrina

## **ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR(A)</b>				
<b>DOCENTE</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>	<b>TOTAL</b>
Adriana Aparecida de Figueiredo Fiúza	Construções e processos identitários	2	0	2
Alamir Aquino Corrêa	Intermedialidades e novas formas artísticas	2	1	3
	Representações e textualidades			
Barbara Cristina Marques	Intermedialidades e novas formas artísticas	0	2	2
Cláudia Camardella Rio Doce	Representações e textualidades	2	0	2
Cláudia Cristina Ferreira	Representações e textualidades	2	0	2
Fernando Teixeira Luiz	Intermedialidades e novas formas artísticas	1	0	1
Frederico Augusto Garcia Fernandes	Intermedialidades e novas formas artísticas	2	0	2
Gustavo Javier Figliolo	Representações e textualidades	2	0	2
Laura Taddei Brandini	Representações e textualidades	3	1	4
Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello	Representações e textualidades	3	2	5
Miguel Heitor Braga Vieira	Representações e textualidades	3	1	4
Regina Célia dos Santos Alves	Representações e textualidades	2	0	2
Rodolfo Rorato Londero	Intermedialidades e novas formas artísticas	2	0	2
Silvio Cesar dos	Construções e processos	1	1	2



Santos Alves	identitários			
Suely Leite	Construções e processos identitários	2	0	2
Telma Maciel da Silva	Construções e processos identitários	2	1	3
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		31	9	40